

ESCANINHOS DO DEPARTAMENTO DE MEDICINA VETERINÁRIA DA UFRPE
TERMO DE RESPONSABILIDADE E DE USO DO ESCANINHO nº _____

Eu, _____

_____, portador (a) do RG nº _____, regularmente matriculado (a) no Curso de Graduação de Medicina Veterinária, CPF nº _____ declaro que estou de posse do uso do escaninho nº _____ do Apoio Didático/DMV/UFRPE, e que estou ciente e de acordo com o Termo de Responsabilidade e de Uso do mesmo, citado abaixo.

Termo de Responsabilidade e de Uso

Cláusula Primeira - Para ter acesso ao uso dos escaninhos (para guarda de materiais) o discente deverá estar regularmente matriculado do 1º ao ESO (Estágio Curricular Obrigatório), na UFRPE-SEDE; não está contemplado com escaninho e não possuir pendências com o Apoio Didático do DMV a fim de participar de sorteio ou reserva (necessidade de uso por problemas de saúde ou sócio financeiros).

Cláusula Segunda- Todo e qualquer material deixado no escaninho é de responsabilidade do discente. O Departamento do DMV, assim como o Apoio Didático, não assumirá o ônus relativo a eventual extravio ou perda de materiais. Caso seja necessário, o discente deverá doar a fechadura para porta do escaninho deixando uma cópia da chave no Apoio Didático ou fazer outra cópia da chave para seu escaninho, quando o Apoio Didático não possuir a chave reserva;

Cláusula Terceira – O discente deverá ter atenção e zelo pela chave do escaninho, nas situações em que o discente perder a chave o mesmo deverá conduzir o chaveiro até o Apoio Didático para que o mesmo na presença do Servidor tire o molde da cópia da chave reserva do Apoio Didático.

Cláusula Quarta- Os escaninhos são de uso intransferível e não comercializáveis.

Cláusula Quinta – O Apoio Didático somente abrirá a porta do escaninho em caso de suspeita de irregularidade, conclusão do curso, evasão, trancamento de semestre, cancelamento de matrícula ou pendências (com a presença de testemunhas ou com filmagem quando não houver testemunhas);

Cláusula Sexta - O discente terá direito ao uso do Escaninho até a conclusão do Estágio Supervisionado Obrigatório na UFRPE-SEDE, quando não terá mais prioridade de uso. Findo este período, dar-se-á um prazo de 10 dias para retirada do material pelo discente. Após este prazo, o Apoio Didático abrirá o escaninho e fará a guarda deste material por um período de três meses identificando e inventariando o escaninho e, após este período encaminhará o material para descarte.

Cláusula Sétima - Caso o discente não tenha mais interesse no uso do Escaninho, o mesmo deverá se dirigir ao Apoio Didático a fim de entregar a cópia da chave e efetuar o cancelamento deste termo;

Cláusula Oitava–Em caso de danos ao objeto em uso, por terceiros, o discente deverá efetuar Boletim de Ocorrência com a Segurança Universitária da UFRPE e apresentá-lo ao Apoio Didático. Caso contrário, o discente deverá arcar com o ônus do conserto do mesmo;

Cláusula Nona - O não cumprimento das normas supracitadas implicará em perda do direito de utilização do armário por tempo indeterminado, sendo também o fato comunicado à Direção do DMV, para que sejam tomadas as providências cabíveis.

Cláusula Décima – Os casos omissos serão resolvidos pela Equipe do Apoio Didático em consonância com a Direção do DMV.

Recife, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do discente: _____

Previsão de Entrega: _____

Telefone: (____) _____ E-mail: _____

Endereço: _____

Data da entrega do uso do escaninho: _____

Ass. do Servidor: _____